DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 14

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.718	CLARINDA JACINTHO DE CASTILHO PRIMILA	05/12/2021	976
02	13.719	ANTÔNIO ALEXANDRE IGNACIO PINTO	22/12/2021	977
04	13.721	CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	31/12/2021	978
05	13.722	JOSÉ PEIXOTO	29/12/2021	979
06	13.723	CLAUDINE DAMASCENO	11/01/2022	980
07	13.724	APARECIDO DONIZETE CARDOSO	13/01/2022	981
08	13.725	SERGIO BENTO PEREIRA	18/01/2022	982

JAZIGO 15

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.726	VERA ROMANO SAMPAIO	25/01/2022	983
02	13.727	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	29/01/2022	984
03	13.728	AUGUSTO DAMASIO	05/02/2022	985
04	13.729	CÍCERO EVANGELISTA DA SILVA	05/02/2022	986
05	13.730	DONIZETE APARECIDO CORDEIRO	10/02/2022	987
06	13.731	ISAAR DIAS FERNANDES	23/02/2022	988
07	13.732	HELIO LUGEIRO	02/03/2022	989
08	13.733	APARECIDO REGINALDO PASSIN	10/03/2022	990

JAZIGO 16

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.734	JOSÉ CARDOSO MARTINS	15/03/2022	991
02	13.736	ANTÔNIO JOSÉ SALUSTRIANO	28/03/2022	992
03	13.737	ADAIL JOSÉ DA SILVA	30/03/2022	993
04	13.738	OSVALDO DE JESUS DOS SANTOS	05/04/2022	994
05	13.739	LUZIA CLEMENTE XAVIER	06/04/2022	995
06	13.740	MARCOS APARECIDO ANTONIO	07/04/2022	996
07	13.741	PEDRO BATISTA PEROTTI	09/04/2022	997
08	13.742	JARDSON CARLOS PEREIRA MARINHO	11/04/2022	998

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa CABRAL SOARES AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente à troca de óleo e filtros de motor, além de combustível, visando garantir o pleno funcionamento e a manutenção preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO

TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para manutenção em telhado da UBS da Secretaria Municipal de Saúde pela Empresa: E.R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.548.487/0001-70.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: BRUNA MAYARA DA SILVA RIBEIRO inscrita no CNPJ: 60.820.755/0001-64 referente a serviço de manutenção e higienização em ventiladores de paredes e do teto nas unidades escolares municipais.

Considerando a necessidade de confecção de portões e grades para o CAPS ADULTO, pela Empresa: RENATO FERNANDO CELESTINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.635.866/0001-28.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos (de A a Z) para a UPA 24 Horas, bem como para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e farmácias municipais, junto à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.257.684/0001-81, sendo tais insumos indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando a necessidade de aquisição de itens para pintura, adquiridos pela empresa: GABRIELA BIANCHI PARISE-ME, CNPJ: 05.979.630/0001-73.

Considerando a necessidade de aquisição de torneiras para a Escola Domingues, adquiridas junto à empresa MARCELO ALESSANDRO DA SILVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.302/0001-49, visando à manutenção e ao adequado funcionamento das instalações da unidade escolar.

Considerando a necessidade de aquisição de peça veicular, adquirido junto à empresa: EDMAR VITERLEI APIS-ME, inscrita no CNPJ: 58.704.351/0001-63.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa SINCLAIR ROBERTO DOMINGUES GOMES, CNPJ: 19.799.148/0001-66, referente à revisão de cabeçote, retifica etc.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº08060, no valor R$ 30.000,00.
Empenho nº 03633, no valor R$ 40.000,00.
Empenho nº 11409, no valor R$ 30.000,00.
Empenho nº 11696, no valor R$ 22.647,47.
Empenho nº 12193, no valor R$ 2.854,00.
Empenho nº 10517, no valor R$ 6.717,11.
Empenho nº 688, no valor R$ 5.471,38.
Empenho nº 1607, no valor R$ 8.267,78.
Empenho nº 204, no valor R$ 36,23.
Empenho nº 205, no valor R$ 4.973,34.
Empenho nº 70, no valor R$ 2.104,32.
Empenho nº 12926, no valor R$ 133,84.
Empenho nº 574, no valor R$ 770,00.
Empenho nº 564, no valor R$ 3.500,00.
Empenho nº 570, no valor R$ 11.900,00.
Empenho nº 557, no valor R$ 76.774,59.
Empenho nº 00477, no valor R$ 150.562,96.
Empenho nº 00559, no valor R$ 954,00.
Empenho nº 00640, no valor R$ 940,00.

Empenho nº 00590, no valor R$ 1.720,00.
Empenho nº 00391, no valor R$ 6.800,00.
II - Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Advertências / Notificações

Notificações

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG/CIN	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
004/2026	Paula Cristina Pinotti	20.518.115	EMEB "PROFª EDINA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROFª MARIA HELENA N. R. FABER"	38h 24h	004/2026	LEGAL
025/2026	Lurdes Benedita Simoni Moreno	10.823.636	EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO" EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO"	38h 17h	025/2026	LEGAL
050/2026	Fabíola Buzoli Tonelloto Ogassahara	40.565.299-9	EMEB "PROFª JERSSEY DE PAULA FERREIRA" EMEB "PROFª MATHILDE MENON"	38h 24h	050/2026	LEGAL
058/2026	Gislaine Cristina dos Santos	25.231.103-6	EMEB "DONA MARICOTA RAMALHO" EMEB "DOMINGUES DA SILVA"	30h 30h	058/2026	LEGAL
059/2026	Geovana Maria Moratta Bruno	28.592.892-2	EMEB "PROFª JOSEPHINA M.M. PINSETTA" EMEB "PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO"	38h 24h	059/2026	LEGAL
061/2026	Paulo Cesar de Pietro Domingos	58.795.243-x	ETEC "DR. ADAIL NUNES DA SILVA" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"	13h 29h	061/2026	LEGAL
062/2026	Julia Gabriele Silva Gonçalves dos Santos	453.628.198-36	EMEB "MARIA JOSÉ CALERÁ SOARES" EE. "PROFª FELICIA A. PAGLIUSO"	24h 25h	062/2026	LEGAL

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

EDITAL DE CARATER EXCEPCIONAL Nº 01/2026
ABERTURA DE INSCRIÇAO PARA REGÊNCIA DE AULAS DE MÚSICA

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados que no período de 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, no horário das 08h às 18h, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 530, Centro, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas de Música existentes e para eventuais substituições no ano letivo de 2026, em caráter excepcional, de acordo com o Decreto nº 3857/2011.

DA INSCRICÃO:

Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diplomas, Certificados ou Declaração de conclusão do curso;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação de Serviço Militar, se do sexo Masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

A atribuição em caráter excepcional deverá recair em docente ou candidato habilitado portador de licenciatura e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

- Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Música;
- Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Música;
- Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Música e Curso Técnico de

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

Música completo;

- Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Música completo;

- Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em música;

- Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Música completo.

DA CLASSIFICAÇÃO

1. Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Música;
2. Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Música;
3. Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Música e Curso Técnico de Música completo;
4. Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Música completo;
5. Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Música;
6. Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Música completo.

DO DESEMPATE

No caso de empate serão observados:
- maior de idade;
- número de filhos.

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	09/02/2026 e 10/02/2026	08h às 18h	ETAM "Santa Cecília"
Provas de títulos e análise curricular	11/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Classificação Parcial	12/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Recursos	13 e 19/02/2026	08h às 16h	ETAM "Santa Cecília"
Classificação Final	24/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Atribuição	26/02/2026	09h	ETAM "Santa Cecília"
Início de Exercício	02/03/2026		ETAM "Santa Cecília"

DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será dia 26/02/2026, às 09h na ETAM "Santa Cecília".

OBSERVAÇÃO: No decorrer do ano letivo, as demais atribuições serão realizadas na ETAM "Santa Cecília" todas as quartas-feiras, às 14 horas.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária da Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

EDITAL DE CARATER EXCEPCIONAL Nº 02/2026
ABERTURA DE INSCRIÇAO PARA REGÊNCIA DE AULAS DE DANÇA

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados que no período de 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, no horário das 08h às 18h, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 530, Centro, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas de Dança existentes e para eventuais substituições no ano letivo de 2026, em caráter excepcional, de acordo com o Decreto nº 3857/2011.

DA INSCRICÃO:

Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diplomas, Certificados ou Declaração de conclusão do curso;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação de Serviço Militar, se do sexo Masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

A atribuição em caráter excepcional deverá recair em docente ou candidato habilitado portador de licenciatura e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

- Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Dança;
- Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança;

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

- Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Dança e Curso Técnico de Dança completo;

- Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança completo;

- Alunos que se encontrem cursando qualquer semestre de Licenciatura em Dança;

- Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Dança completo.

DA CLASSIFICAÇÃO

1. Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Dança;
2. Portadores de curso devidamente reconhecido de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança;
3. Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Dança;
4. Alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico de Dança completo;
5. Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Dança;
6. Alunos que se encontram cursando qualquer semestre de Licenciatura em Pedagogia e Curso Técnico em Dança completo.

DO DESEMPATE

No caso de empate serão observados:

- maior de idade;

- número de filhos.

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	09/02/2026 e 10/02/2026	08h às 18h	ETAM "Santa Cecília"
Provas de títulos e análise curricular	11/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Classificação Parcial	12/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Recursos	13 e 19/02/2026	08h às 16h	ETAM "Santa Cecília"
Classificação Final	24/02/2026		ETAM "Santa Cecília"
Atribuição	26/02/2026	10h	ETAM "Santa Cecília"
Início de Exercício	02/03/2026		ETAM "Santa Cecília"

DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será dia 26/02/2026, às 10h na ETAM "Santa Cecília".

OBSERVAÇÃO: No decorrer do ano letivo, as demais atribuições serão realizadas na ETAM "Santa Cecília" todas as quartas-feiras, às 14 horas.

Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária da Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99784.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: etamsantacecilia.online / Email: etamstacecilia@gmail.com